



Escola
Nacional

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ESCOLA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

ESCOLA NACIONAL

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO PROJETO CONHECER DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (DPDF) E DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU)

EDITAL Nº 11/2025/EASJUR/DPDF

O DIRETOR DA ESCOLA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA (EASJUR) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (DPDF), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Resolução nº 104/2011, **TORNA PÚBLICO** o processo de seleção para concessão, por meio do Programa de Interação Acadêmica da Defensoria Pública do Distrito Federal, de bolsas de estudo no âmbito do Projeto CONHECER DIREITO, referente ao exercício de 2025.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente edital tem por objeto regulamentar o **processo de seleção de participantes para concorrer às bolsas de estudo vinculadas ao Projeto Conhecer Direito**, iniciativa conjunta da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) e da Defensoria Pública da União (DPU), desenvolvida por intermédio da Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal (EASJUR) e da Escola Nacional da Defensoria Pública da União (ENADPU).

1.2 - O Projeto Conhecer Direito constitui ação permanente e universal de educação em direitos e deveres, de caráter aberto e gratuito, destinada à comunidade em geral. O presente edital disciplina exclusivamente as normas e procedimentos do processo seletivo para



Projeto
**CONHECER
DIREITO**



**Escola
Nacional**

concessão de bolsas de estudo oferecidas no âmbito do referido projeto, sem prejuízo da participação livre de interessados nas atividades formativas.

2. DA CONVALIDAÇÃO E REVOGAÇÃO DO EDITAL ANTERIOR

2.1 - Fica revogado o Edital nº 03/2025/EASJUR/DPDF, publicado em 26 de março de 2025, que tratava da seleção de participantes para o Projeto Conhecer Direito, no que for incompatível com as disposições do presente edital.

2.2 - Ficam convalidados os atos administrativos praticados sob o edital revogado, especialmente aqueles relacionados à pré-seleção e ao recebimento de documentos on-line previstos no item 7.5.2 do referido instrumento, que permanecerão válidos e produzirão todos os efeitos nesta nova etapa do projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA PRÉ-SELEÇÃO

3.1 - A inscrição no Projeto Conhecer Direito permanecerá aberta de forma contínua na plataforma de ensino a distância da Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal (Easjur EaD), acessível no endereço eletrônico escolaead.defensoria.df.gov.br, possibilitando o acesso livre aos conteúdos e atividades de formação.

3.2 - **A participação no processo de concessão de bolsas de estudo dependerá do envio eletrônico de documentos comprobatórios por meio de formulário digital disponibilizado no curso Conhecer Direito na plataforma Easjur EaD (escolaead.defensoria.df.gov.br), etapa que caracteriza a pré-seleção de candidatos.**

3.3 - **O período destinado ao envio dos documentos para a pré-seleção, com vistas à habilitação do(a) candidato(a) para participar das etapas subsequentes do processo seletivo, ocorrerá de 10 de novembro de 2025 a 16 de novembro de 2025.**

3.4 - **Os documentos já enviados por participantes e validados pela EASJUR/DPDF no âmbito do Edital nº 03/2025/EASJUR/DPDF permanecerão válidos para todos os efeitos, não sendo necessário novo envio.**



Projeto
**CONHECER
DIREITO**



**Escola
Nacional**

3.5 - Poderão concorrer às bolsas os estudantes que tenham cursado integralmente, ou estejam cursando, os três anos do ensino médio na rede pública de ensino, compreendidas as escolas vinculadas às Secretarias de Educação estaduais, ao Ministério da Educação (MEC) ou às Forças Armadas.

3.6 - Serão aceitos, conforme o caso:

3.6.1 - Histórico escolar completo, que comprove a conclusão dos três anos do ensino médio em instituição pública;

3.6.2 - Declaração de matrícula emitida por instituição pública de ensino, para estudantes que ainda não tenham concluído os três anos do ensino médio, atestando o vínculo atual e o período cursado na respectiva instituição;

3.6.3 - Documento oficial de identificação pessoal com foto.

3.7 - A EASJUR/DPDF realizará a conferência documental com base nas informações disponíveis no momento da inscrição, cabendo ao candidato, na fase de classificação final, comprovar integralmente o cumprimento dos três anos do ensino médio em escola pública e demais requisitos para usufruto de eventuais bolsas concedidas, inclusive no ato de matrícula junto às instituições investidoras.

3.8 - A veracidade das informações e dos documentos encaminhados é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), que poderá responder civil e criminalmente por eventuais declarações falsas ou omissões. A Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal poderá desconsiderar, a qualquer tempo, inscrições que contenham dados incorretos, incompletos ou inconsistentes, bem como de adotar as medidas cabíveis em caso de comprovação de irregularidades e/ou falsidades.

3.9 - Concluída a conferência documental, será publicada lista provisória dos candidatos habilitados para realização da prova virtual, com base nos documentos enviados na fase de pré-seleção.



Projeto
**CONHECER
DIREITO**



**Escola
Nacional**

3.10 - A lista provisória será divulgada no dia 17 de novembro de 2025, no site da Escola de Assistência Jurídica (escola.defensoria.df.gov.br).

3.11 - **Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra o resultado provisório nos dias 17 e 18 de novembro de 2025**, exclusivamente por meio de justificativa fundamentada, a ser registrada no ambiente do curso Conhecer Direito, dentro da plataforma Easjur EaD (escolaead.defensoria.df.gov.br).

3.12 – **A lista definitiva dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para a realização da prova virtual e participação nas etapas subsequentes será publicada no dia 19 de novembro de 2025, após a análise dos recursos.**

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O processo seletivo para concessão de bolsas de estudo será desenvolvido em **duas etapas sucessivas**, compostas por **prova virtual e prova presencial**.

4.2 - DA PROVA VIRTUAL

4.2.1 – A **prova virtual**, destinada aos candidatos habilitados na fase de pré-seleção, será disponibilizada para realização no período de **20 de novembro de 2025 a 7 de dezembro de 2025**, exclusivamente na **plataforma de ensino Easjur EaD** (escolaead.defensoria.df.gov.br), dentro do curso **Conhecer Direito**.

4.2.2 - A avaliação será composta por questões de múltipla escolha elaboradas com base nos conteúdos e temas abordados no Projeto Conhecer Direito.

4.2.3 - A prova virtual terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a **60% (sessenta por cento)** da pontuação total.

4.2.4 - A realização da prova virtual é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), que deverá garantir o acesso regular à internet e o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados.



Projeto
**CONHECER
DIREITO**



**Escola
Nacional**

4.2.5 - O resultado provisório da prova virtual será divulgado no dia **9 de dezembro de 2025**, no site da **Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal** (escola.defensoria.df.gov.br), contendo a **relação nominal dos(as) candidatos(as) aprovados(as)**, suas respectivas **classificações** e a **data e horário de envio da prova**, observados os critérios de desempate previstos neste edital. **O espelho da prova, com o registro de desempenho de cada participante, ficará disponível, no mesmo dia da divulgação do resultado, exclusivamente para consulta individual na plataforma Easjur EaD** (escolaead.defensoria.df.gov.br).

4.2.6 - O(a) candidato(a) poderá interpor **recurso contra o resultado provisório exclusivamente nos dias 9 e 10 de dezembro de 2025**, mediante registro de justificativa fundamentada no ambiente do curso Conhecer Direito, dentro da plataforma Easjur EaD (escolaead.defensoria.df.gov.br). Recursos apresentados fora do prazo ou por outros meios não serão conhecidos.

4.2.7 - O **resultado definitivo**, com a lista de classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova virtual, será publicado no dia **11 de dezembro de 2025**, no site da Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal (escola.defensoria.df.gov.br).

4.2.8 - Os(as) candidatos(as) que alcançarem o desempenho mínimo exigido (item 4.2.3) serão classificados(as) de acordo com a nota obtida e **poderão ser contemplados(as) com 50 (cinquenta) bolsas de estudo de formação complementar**, correspondentes a **cursos preparatórios para o Programa de Avaliação Seriada da Universidade de Brasília (PAS/UnB), oferecidas pela instituição parceira Sofista.**

4.2.8.1 - Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência o(a) candidato(a) que **enviar a prova em data e horário mais próximos à liberação do exame na plataforma**, observando-se o **registro de envio** constante do sistema da Easjur EaD (escolaead.defensoria.df.gov.br).

4.2.9 - As bolsas de formação complementar oferecidas pela Sofista serão concedidas conforme a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas, sem prejuízo das demais



Projeto
**CONHECER
DIREITO**



**Escola
Nacional**

etapas previstas neste edital. Caberá à EASJUR/DPDF coordenar a seleção e a convocação dos(as) contemplados(as), garantindo critérios de transparência e impessoalidade.

4.2.10 - O procedimento de convocação e matrícula nas bolsas de formação complementar da Sofista será conduzido em processo seletivo próprio, cujo edital será publicado no dia 12 de dezembro de 2025, no site da Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal (escola.defensoria.df.gov.br). O processo definirá os prazos para manifestação de interesse, envio de documentos, aceite ou recusa das bolsas e demais instruções necessárias à efetivação do benefício.

4.3 - DA PROVA PRESENCIAL

4.3.1 – A prova presencial, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na data prevista de 11 de janeiro de 2026, às 10h (dez horas), horário de Brasília-DF, nas dependências da Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal (Easjur/DPDF), localizada no SCN Q. 1, Ed. Rossi Esplanada Business, loja 01 Subsolo, próximo ao HRAN - Asa Norte, Brasília - DF, ressalvada a possibilidade de alteração, que será previamente divulgada no endereço eletrônico escola.defensoria.df.gov.br.

4.3.2 - Poderão participar desta etapa os(as) candidatos(as) classificados(as) na avaliação virtual, conforme lista definitiva publicada pela Escola (item 4.2.7).

4.3.3 - A prova presencial, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com atribuição de valor idêntico a cada item, terá duração de 2 (duas) horas e será composta por questões objetivas do tipo “Certo” ou “Errado”, versando sobre temas abordados no Projeto Conhecer Direito. Cada item apresentará um enunciado a ser julgado pelo(a) candidato(a), conforme o comando formulado.

4.3.3.1 - Para cada item, haverá dois campos de marcação na folha de respostas: o campo designado com a letra **C, que deverá ser preenchido caso o(a) candidato(a) julgue o item **Certo**, e o campo designado com a letra **E**, que deverá ser preenchido caso o(a) candidato(a) julgue o item **Errado**.**



Projeto
**CONHECER
DIREITO**



**Escola
Nacional**

4.3.3.2 - Será atribuída pontuação apenas aos itens **marcados corretamente**, sendo **desconsiderados** os **itens não assinalados**, os **com dupla marcação**, os **rasurados**, os **ilegíveis** ou aqueles **marcados de forma diversa do padrão estabelecido**, independentemente do conteúdo.

4.3.3.3 - A correção será realizada de forma automatizada e padronizada, mediante sistema de leitura óptica do cartão de respostas, garantindo a imparcialidade e a isonomia entre todos(as) os(as) candidatos(as).

4.3.3.4 - Poderão ser elaboradas diferentes versões da prova, com variações na ordem das questões ou dos itens, a critério da Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal (Easjur/DPDF), conforme necessidade logística e de segurança, sem prejuízo da igualdade de condições entre os(as) participantes.

4.3.4 - **O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando documento de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.**

4.3.5 - O acesso ao local de prova será permitido **até as 9h40 (nove horas e quarenta minutos), horário de Brasília-DF**. Após o fechamento dos portões, **não será admitida a entrada de candidatos(as)** sob nenhuma justificativa.

4.3.6 - Serão aceitos como documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas por comandos militares, secretarias de segurança pública, institutos de identificação e corpos de bombeiros militares;
- b) Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens e conselhos);
- c) Passaporte brasileiro;
- d) Carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, possuam valor de identidade;
- e) Carteira de trabalho;



Projeto
CONHECER
DIREITO



Escola
Nacional

- f) Carteira nacional de habilitação, inclusive digital;
- g) Documentos digitais oficiais com foto e assinatura (e-Título, CNH Digital ou RG Digital).

4.3.7 - Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos sem foto, certidões, CPF, título de eleitor, carteiras estudantis, cópias, protocolos ou quaisquer documentos ilegíveis, danificados, rasurados ou que impeçam a identificação inequívoca do(a) candidato(a).

4.3.8 - O(a) candidato(a) que não apresentar documento de identificação original, na forma prevista neste edital, **não poderá realizar a prova**, sendo automaticamente **eliminado(a)** do processo seletivo.

4.3.9 - Em caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação, será aceita a apresentação de **boletim de ocorrência emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias**, devendo o(a) candidato(a) ser submetido(a) à **identificação especial**, mediante coleta de assinatura e impressão digital.

4.3.10 - Para a segurança e a lisura do certame, poderá ser realizada identificação datiloscópica e exame grafológico, compreendendo a coleta da impressão digital do polegar direito em campo específico do cartão de respostas.

4.3.11 - Não serão aplicadas provas em **local, data ou horário diferentes** dos estabelecidos neste edital ou em comunicados oficiais.

4.3.12 - Caso ocorra atraso ou interrupção no início da prova por motivo de força maior, será concedido prazo adicional proporcional ao tempo de paralisação, de modo a garantir a isonomia entre os(as) candidatos(as).

4.3.13 - O(a) candidato(a) deverá permanecer na sala de prova por **no mínimo 1 (uma) hora** após o início da aplicação. O descumprimento acarretará **anulação da prova e eliminação do(a) candidato(a)**.



Projeto
**CONHECER
DIREITO**



**Escola
Nacional**

4.3.14 - O(a) candidato(a) somente poderá **deixar o recinto portando o caderno de prova** caso o faça durante **os últimos 30 minutos de aplicação**.

4.3.15 - O(a) candidato(a) que insistir em se retirar do local antes do prazo mínimo previsto, ou que descumprir as orientações da equipe de aplicação, deverá assinar **Termo de Ocorrência**, declarando sua desistência, sendo o fato registrado em ata.

4.3.16 - Após o início da prova, **não será permitida a saída temporária** sem acompanhamento do fiscal. Caso o candidato(a) se ausente da sala sem autorização, ainda que por motivos de saúde, **não poderá retornar**, sendo sua prova anulada.

4.3.17 - Ao término da prova, o(a) candidato(a) deverá entregar obrigatoriamente **o cartão de respostas e o caderno de prova** ao fiscal de sala, ressalvado o disposto no subitem 4.3.14.

4.3.18 - As **três últimas pessoas** a concluir a prova deverão permanecer juntas na sala até a conferência e assinatura da **Ata de Aplicação**, sendo liberadas apenas após a entrega simultânea dos materiais.

4.3.19 - Não haverá **segunda chamada**, nem **prorrogação de tempo**, sob qualquer justificativa. O não comparecimento implicará **eliminação automática** do(a) candidato(a).

4.3.20 - Durante a aplicação da prova, **é proibida qualquer forma de comunicação entre candidatos(as)** e a utilização de **máquinas calculadoras, relógios, livros, anotações, impressos, códigos, legislações comentadas, aparelhos eletrônicos, lápis, lapiseira, borracha e corretivo líquido**.

4.3.21 - É expressamente vedado portar ou utilizar **telefones celulares, smartwatches, tablets, notebooks, câmeras, fones de ouvido, controles de alarme de carro, pen drives, gravadores, reprodutores de áudio ou vídeo e quaisquer dispositivos de transmissão ou recepção de dados**.

4.3.22 - Todos os aparelhos eletrônicos e objetos vedados deverão permanecer **desligados e guardados**, dentro de mochilas ou sob o assento, **não sendo permitida sua**



Projeto
**CONHECER
DIREITO**



**Escola
Nacional**

manipulação durante a prova. A violação implicará eliminação imediata do(a) candidato(a), registrada em ata.

4.3.22.1 - Para fins de cumprimento do disposto no item anterior, serão **disponibilizados pela equipe da Easjur/DPDF sacos plásticos com lacre de segurança**, nos quais os(as) candidatos(as) deverão guardar todos os objetos e aparelhos eletrônicos vedados. Os sacos deverão permanecer **lacrados e sob o assento do(a) candidato(a)** até a **saída definitiva do local de prova**, sendo **proibida a abertura, manipulação ou acionamento de qualquer item guardado**. A **recusa em lacrar os objetos**, a **violação do lacre** ou a **utilização de qualquer aparelho** durante a prova implicará a **eliminação imediata do(a) candidato(a)**, conforme registro em ata.

4.3.23 - A Easjur/DPDF **não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio** de quaisquer objetos pessoais, incluindo eletrônicos e materiais de valor.

4.3.24 - É vedado o uso de **celulares ou quaisquer aparelhos eletrônicos em qualquer dependência da instituição**, antes, durante ou após a realização da prova. O candidato deverá aguardar até deixar o local para reativar seus dispositivos.

4.3.25 - O(a) candidato(a) poderá ser submetido(a) a **detector de metais e revista de segurança**, inclusive na entrada e saída dos banheiros, visando garantir a lisura do processo seletivo.

4.3.26 - Somente será permitido o ingresso com **alimentos e bebidas acondicionados em recipientes transparentes**, sem rótulos ou elementos que impeçam a visualização do conteúdo.

4.3.27 - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, durante a prova:

- a) for surpreendido(a) dando ou recebendo auxílio;
- b) portar qualquer dos itens vedados;
- c) comunicar-se com outros candidatos(as) ou com pessoas externas;
- d) iniciar a prova antes da autorização do fiscal;

- e) faltar com respeito a qualquer membro da equipe de aplicação;
- f) afastar-se da sala sem acompanhamento do fiscal;
- g) recusar-se a entregar os materiais ao término da prova;
- h) perturbar a ordem do ambiente;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos;
- j) registrar ou divulgar imagens, sons ou vídeos do local de prova;
- k) recusar-se a ser submetido(a) a detector de metais ou identificação;
- l) consumir bebidas alcoólicas, cigarros, drogas ilícitas ou similares;
- m) não se dirigir à sala após o fechamento dos portões;
- n) receber ou enviar objetos após o início da prova.

4.3.28 - A constatação, a qualquer tempo, de **fraude, falsidade documental, uso de identidade alheia, comunicação ilícita, utilização de meios eletrônicos não permitidos ou quaisquer outros expedientes irregulares** implicará **anulação da prova e eliminação do(a) candidato(a)** do processo seletivo, ainda que após a homologação do resultado, **com comunicação imediata do fato às autoridades competentes** e às instituições envolvidas.

4.3.29 - Condutas indevidas **praticadas após a saída do local**, inclusive **divulgação de imagens, comentários ou informações sigilosas sobre o conteúdo da prova**, poderão ensejar a anulação da participação e responsabilização administrativa ou penal, conforme o caso.

4.3.30 - A aplicação da prova poderá ser fiscalizada e registrada por meio de **sistemas de captação de áudio, vídeo e imagem**, com a finalidade exclusiva de garantir a transparência, a segurança e a lisura do processo seletivo, bem como para **fins institucionais e de divulgação** das atividades da Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal (Easjur/DPDF). O ingresso do(a) candidato(a) no local da prova **implicará concordância tácita** com a captação e utilização de sua imagem, voz e demais registros, nos termos da legislação aplicável, vedado o uso para fins comerciais ou que atentem contra a dignidade da pessoa humana.



Projeto
**CONHECER
DIREITO**



**Escola
Nacional**

4.3.31 - As **datas, horários e local de realização da prova** poderão ser **alterados por motivo de força maior**, mediante prévia divulgação no site da Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal (escola.defensoria.df.gov.br).

4.4 - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.4.1 – O **gabarito provisório da prova presencial** será divulgado no endereço eletrônico oficial da Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal (escola.defensoria.df.gov.br) no dia **12 de janeiro de 2026**, para conhecimento dos(as) candidatos(as).

4.4.2 - Caberá **recurso contra o gabarito provisório** no próprio dia da divulgação e nos **2 (dois) dias subsequentes**, compreendidos entre **12 e 14 de janeiro de 2026**, mediante formulário eletrônico específico disponibilizado no curso Conhecer Direito na Easjur EaD (escolaead.defensoria.df.gov.br).

4.4.2.1 - O recurso deverá ser apresentado individualmente, conter identificação completa do(a) candidato(a), fundamentação clara, objetiva e devidamente embasada, podendo ser acompanhado de documentos comprobatórios, quando necessário.

4.4.2.2 - Recursos interpostos fora do prazo, encaminhados por meio diverso, sem fundamentação adequada, ilegíveis, redigidos em linguagem ofensiva ou coletiva **não serão conhecidos**.

4.4.2.3 - A decisão da banca examinadora sobre os recursos interpostos terá caráter definitivo, não cabendo novo recurso ou pedido de reconsideração.

4.4.2.4 - A eventual anulação de questão por decisão da banca examinadora beneficiará todos(as) os(as) candidatos(as), preservando-se o princípio da isonomia.

4.4.3 - O **gabarito definitivo da prova presencial**, resultante da análise dos recursos, será publicado no mesmo endereço eletrônico em **16 de janeiro de 2026**, constituindo o único documento válido para fins de correção e apuração oficial das notas.



Projeto
**CONHECER
DIREITO**



**Escola
Nacional**

4.4.4 - O **resultado provisório da prova presencial** será divulgado no dia **21 de janeiro de 2026**, no endereço eletrônico da Easjur/DPDF (escola.defensoria.df.gov.br), contendo a relação nominal dos(as) candidatos(as), suas respectivas pontuações e a indicação do status “Aprovado(a)” ou “Eliminado(a)”, conforme o desempenho obtido.

4.4.4.1 - O resultado individual da prova presencial estará disponível para consulta exclusiva do(a) candidato(a) na plataforma Easjur EaD (escolaead.defensoria.df.gov.br), mediante acesso à área restrita do participante. O sistema exibirá o espelho de respostas, a pontuação obtida e a indicação do status “Aprovado(a)” ou “Eliminado(a)”, conforme o desempenho alcançado.

4.4.4.2 - Será considerado(a) aprovado(a) na prova presencial o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento mínimo de **60% (sessenta por cento)** do total de pontos válidos da avaliação.

4.4.4.3 - Em caso de anulação de questões, o total de pontos possíveis será automaticamente recalculado, preservando-se o percentual mínimo exigido de **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

4.4.4.4 - Caso a anulação de questões altere o total de pontos da prova, o percentual mínimo de **60% (sessenta por cento)** será calculado com base no novo valor total de questões, sendo considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que atingirem pontuação igual ou superior a esse percentual, sem arredondamentos.

4.4.4.5 - O(a) candidato(a) que **obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento)** será **automaticamente eliminado(a)** do processo seletivo. Caso o total de pontos da prova seja alterado em razão de anulações ou ajustes, **será mantida a exigência mínima de 60% de aproveitamento, não sendo admitido arredondamento de valores** para fins de aprovação.

4.4.4.6 - O(a) candidato(a) eliminado(a) constará apenas em listagem separada, com a indicação do status “Eliminado(a)”, sem divulgação pública de pontuação individual, a qual poderá ser consultada na forma do subitem 4.4.4.1.

4.4.4.7 - A classificação final dos(as) candidatos(as) será estabelecida exclusivamente com base na pontuação obtida na avaliação presencial, observados os critérios fixados pela Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal (Easjur/DPDF) e aplicados de forma uniforme e transparente.

4.4.4.8 - Em caso de empate na pontuação final da avaliação presencial, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na avaliação virtual;
- b) aquele(a) que tiver enviado primeiramente a avaliação virtual, conforme disposto no item 4.2.8.1 deste edital;
- c) sorteio público, a ser realizado em data e local a serem definidos, sob supervisão da Easjur/DPDF, caso persista o empate.

4.4.5 - Será admitido **recurso contra o resultado provisório da prova presencial** no período de **21 a 23 de janeiro de 2026**, mediante formulário eletrônico próprio disponibilizado no curso Conhecer Direito na plataforma Easjur EaD (escolaead.defensoria.df.gov.br), observando-se as mesmas regras formais dispostas nos subitens 4.4.2.1 e 4.4.2.2.

4.4.6 - O **resultado definitivo da prova presencial**, após o julgamento dos recursos, será publicado no dia **26 de janeiro de 2026**, juntamente com a **lista preliminar de classificação**, elaborado em ordem decrescente de pontuação.

4.4.7 - A **lista preliminar de classificação** indicará exclusivamente os(as) candidatos(as) aprovados(as), não sendo divulgadas as notas individuais dos(as) eliminados(as), os quais constarão em listagem separada com a indicação do status “Eliminado(a)”.

4.4.8 - Caberá **recurso contra a lista preliminar de classificação** nos dias **26 e 27 de janeiro de 2026**, mediante formulário eletrônico disponibilizado no curso Conhecer Direito na plataforma Easjur EaD (escolaead.defensoria.df.gov.br), observado o mesmo procedimento estabelecido nos subitens anteriores (4.4.2.1 e 4.4.2.2).



Projeto
**CONHECER
DIREITO**



**Escola
Nacional**

4.4.9 - A **lista definitiva de classificação**, após o julgamento dos recursos, será divulgada no dia **28 de janeiro de 2026**, acompanhado da **relação oficial das bolsas de estudo disponíveis (item 5.1)** para escolha pelos(as) candidatos(as) classificados(as).

5. CONCESSÃO E FORMALIZAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

5.1 - O **rol completo das bolsas de estudo disponíveis, com a indicação das instituições investidoras participantes, condições específicas de acesso e requisitos particulares de usufruto das políticas afirmativas de cada parceria**, será publicado no dia **7 de janeiro de 2026**, no endereço eletrônico oficial da Easjur/DPDF (escola.defensoria.df.gov.br).

5.2 - A concessão das bolsas ocorrerá entre os dias **29 e 30 de janeiro de 2026**, conforme o cronograma e as instruções operacionais que serão detalhadas em **instrução apartada**, a ser publicada pela **Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal (Easjur/DPDF)** no dia **28 de janeiro de 2026**. A referida instrução informará os **procedimentos, horários, local, documentos exigidos (nos termos do item 5.4)** e demais orientações administrativas necessárias à formalização da concessão das bolsas.

5.3 - O(a) candidato(a) convocado(a) para a concessão deverá comparecer pessoalmente, observando o cronograma de convocação e munido(a) dos documentos obrigatórios previstos neste edital.

5.4 - No ato de formalização da bolsa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os comprovantes exigidos nos itens 3.5 e 3.6 deste edital, conforme o caso, sendo admitidos:

- a) Histórico escolar completo, que comprove a conclusão dos três anos do ensino médio em instituição pública;
- b) Declaração ou diploma de conclusão do ensino médio em rede pública de ensino, ou declaração de matrícula emitida por instituição pública de ensino, que comprove o vínculo ativo e o período cursado, quando for o caso.



Projeto
**CONHECER
DIREITO**



**Escola
Nacional**

- c) Documento oficial de identificação pessoal com foto, válido em todo o território nacional.
- d) Apresentar todos os certificados dos 7 módulos do projeto Conhecer Direito, emitidos pela plataforma Easjur EaD (escolaead.defensoria.df.gov.br), no total de 70 horas-aula.

5.4.1 - A não apresentação de qualquer dos documentos previstos neste item implicará a perda automática do direito à bolsa, sem prejuízo da convocação de suplentes, observada a ordem de classificação definitiva.

5.5 - Cada **instituição investidora**, constante no Programa de Interação Acadêmica da Defensoria Pública do Distrito Federal e responsável pelo patrocínio das bolsas de estudo transferidas aos(às) candidatos(as), **poderá solicitar toda a documentação exigida neste edital para verificar a autenticidade e a conformidade das informações apresentadas pelos(as) candidatos(as) contemplados(as), aplicando suas próprias condições e critérios específicos para o usufruto da bolsa**, observadas as diretrizes deste edital.

5.6 - O(a) candidato(a) impossibilitado(a) de comparecer pessoalmente poderá ser representado(a) por procurador(a) legalmente constituído(a), mediante procuração simples acompanhada de cópia do documento de identificação de ambas as partes.

5.7 - **A formalização da concessão será efetivada mediante assinatura do termo de compromisso pelo(a) candidato(a) ou por seu(ua) representante legal, de forma presencial, na data prevista para a concessão da bolsa.**

5.8 - O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido para a concessão será interpretado como **desistência tácita**, resultando na **imediata convocação de suplente**, observada a ordem de classificação definitiva.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A participação no presente processo seletivo implica a **aceitação integral e irretratável** das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como das instruções e comunicados



Projeto
**CONHECER
DIREITO**



**Escola
Nacional**

complementares que vierem a ser expedidos pela **Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal (Easjur/DPDF)**

6.2 - Os **casos omissos** e as situações não previstas neste edital serão **analisados e resolvidos** pela **Direção da Easjur**, e em grau de recurso para a **Defensoria Pública-Geral do Distrito Federal**.

Brasília, 10 de novembro de 2025.

Evenin Eustáquio de Ávila

Diretor da Escola de Assistência Jurídica – Easjur



Projeto
**CONHECER
DIREITO**



**Escola
Nacional**

Anexo I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
<u>Etapa</u>	<u>Período / Data</u>	<u>Observações</u>
<u>Período de envio de documentos para pré-seleção</u>	<u>10 a 16 de novembro de 2025</u>	<u>Envio eletrônico de documentos pela plataforma Easjur EaD</u>
<u>Publicação da lista provisória de habilitados</u>	<u>17 de novembro de 2025</u>	<u>Divulgação no site da Easjur (escola.defensoria.df.gov.br)</u>
<u>Prazo para interposição de recursos</u>	<u>17 e 18 de novembro de 2025</u>	<u>Recurso contra o resultado provisório de habilitação</u>
<u>Publicação da lista definitiva de habilitados</u>	<u>19 de novembro de 2025</u>	<u>Confirmação dos candidatos aptos à prova virtual</u>
<u>Realização da prova virtual</u>	<u>20 de novembro a 7 de dezembro de 2025</u>	<u>Exclusivamente na plataforma Easjur EaD</u>
<u>Divulgação do resultado provisório da prova virtual</u>	<u>9 de dezembro de 2025</u>	<u>Resultado com classificação e espelho de desempenho</u>
<u>Prazo para recurso contra o resultado provisório da prova virtual</u>	<u>9 e 10 de dezembro de 2025</u>	<u>Recurso eletrônico na plataforma Easjur EaD</u>
<u>Publicação do resultado definitivo da prova virtual</u>	<u>11 de dezembro de 2025</u>	<u>Os candidatos aprovados poderão participar da prova presencial e concorrer, caso desejem, a uma das 50 bolsas de formação complementar oferecidas pela Sofista.</u>
<u>Publicação do edital da Sofista (bolsas de formação complementar)</u>	<u>12 de dezembro de 2025</u>	<u>Processo seletivo próprio</u>
<u>Divulgação do rol de bolsas de estudo e instituições investidoras</u>	<u>7 de janeiro de 2026</u>	<u>Relação completa de bolsas, instituições participantes e condições específicas de cada parceria</u>



Projeto
**CONHECER
DIREITO**



**Escola
Nacional**

<u>Realização da prova presencial</u>	<u>11 de janeiro de 2026</u>	<u>Às 10h, na sede da Easjur/DPDF (Asa Norte, Brasília-DF)</u>
<u>Divulgação do gabarito provisório da prova presencial</u>	<u>12 de janeiro de 2026</u>	<u>Disponível no site da Easjur</u>
<u>Prazo para recurso contra o gabarito provisório</u>	<u>12 a 14 de janeiro de 2026</u>	<u>Recurso via formulário eletrônico</u>
<u>Publicação do gabarito definitivo da prova presencial</u>	<u>16 de janeiro de 2026</u>	<u>Documento válido para correção oficial</u>
<u>Divulgação do resultado provisório da prova presencial</u>	<u>21 de janeiro de 2025</u>	<u>Contendo pontuação e status de aprovação</u>
<u>Prazo para recurso contra o resultado provisório da prova presencial</u>	<u>21 a 23 de janeiro de 2026</u>	<u>Recurso eletrônico na plataforma Easjur EaD</u>
<u>Publicação do resultado definitivo e lista preliminar de classificação</u>	<u>26 de janeiro de 2026</u>	<u>Em ordem decrescente de pontuação</u>
<u>Prazo para recurso contra a lista preliminar de classificação</u>	<u>26 e 27 de janeiro de 2026</u>	<u>Recurso via formulário eletrônico</u>
<u>Publicação da lista definitiva de classificação e relação das bolsas disponíveis</u>	<u>28 de janeiro de 2026</u>	<u>Inclui o rol oficial de bolsas (divulgado em 07/01) e instituições parceiras</u>
<u>Publicação da instrução de concessão das bolsas</u>	<u>28 de janeiro de 2026</u>	<u>Contém orientações detalhadas sobre local, horários e documentos</u>
<u>Concessão e formalização das bolsas de estudo</u>	<u>29 e 30 de janeiro de 2026</u>	<u>Presencialmente na Easjur/DPDF</u>
<u>Início das matrículas nas instituições investidoras</u>	<u>A partir de fevereiro de 2026</u>	<u>Conforme cronograma e regras de cada instituição parceira</u>